

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO (PAE)

A Comissão Local PAE estabelece, as seguintes normas e procedimentos para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE):

1. O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à Comissão Local PAE, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de pós-graduação.
2. Deverá informar, também, qualquer alteração relacionada à sua inscrição, seja na disciplina de graduação (nome, código, oferecimento, etc.), seja em relação ao supervisor, ou sobre qualquer tipo de impedimento para o pleno desenvolvimento de seu plano de estágio, ou ainda sobre outras alterações dispostas neste Edital e no formulário de inscrição.
3. Caso a disciplina na qual o estágio será realizado não apresente alunos matriculados, o estagiário deverá informar imediatamente a Comissão Local PAE. Na situação de ausência de alunos matriculados, o estágio será cancelado.
4. O estagiário será responsável por quaisquer consequências causadas pela omissão destas informações.
5. Solicitação de cancelamento da participação no PAE também deverá ser enviada, por e-mail, de imediato e por escrito (formulário disponível no site da FZEA: www.usp.br/fzea - guia Pós-Graduação - PAE - Edital, Informações e Formulários) ao Serviço de Pós-Graduação da FZEA, juntamente com o Relatório de Estágio e Ficha de Avaliação do Supervisor, relatando as atividades realizadas até o momento.
6. O estagiário tem a obrigatoriedade de entregar no Serviço de Pós-Graduação da FZEA o Boletim de Frequência, devidamente preenchido e assinado pelo estagiário e supervisor, até **3 dias úteis** após o dia 20 de cada mês. O descumprimento ocasionará o não recebimento do auxílio financeiro (para os estagiários contemplados) referente ao período e, na reincidência, o cancelamento do programa (para os estagiários com auxílio financeiro e voluntários).
7. O auxílio financeiro será automaticamente cancelado para os alunos que depositarem a dissertação ou tese no período compreendido pelo estágio ou ainda aqueles que forem desligados do sistema por qualquer motivo.
8. Em casos de reprovação do relatório final do estagiário pela CLPAE, homologada pela CPG, ocorrerá o cancelamento do estágio e o estagiário não terá direito ao respectivo certificado de estágio. Se o estagiário tiver sido bolsista, a critério da CPG, poderá ser obrigado a devolver o montante financeiro recebido. Adicionalmente, o

cancelamento do estágio implica no impedimento da participação do aluno no próximo processo seletivo em que se inscrever, subsequente à notificação ao aluno pela secretaria da CLPAE sobre o cancelamento do estágio realizado, já homologado pela CPG, mesmo se o aluno eventualmente mudar de curso (mestrado para doutorado) ou de programa, dentro da FZEA. Outrossim, as disciplinas nas quais o supervisor do referido estagiário atue como responsável e/ou ministrante não poderão receber estagiários PAE no processo seletivo imediatamente subsequente à notificação de cancelamento do estágio realizado, conforme anteriormente explicitado. Em caso de reincidência de reprovação do relatório, o período suspensivo, tanto para o aluno como para as disciplinas nas quais o supervisor do referido estagiário atue como responsável e/ou ministrante será duplicado, envolvendo, portanto, 2 processos seletivos, respeitando-se os mesmos critérios anteriormente citados.

9. Nos casos em que o supervisor necessite interromper ou cancelar voluntariamente o estágio, por qualquer motivo, dentro do período regulamentar para o qual foi aprovado, é obrigatório o encaminhamento da respectiva solicitação, com as devidas justificativas, para análise da CLPAE. A critério da CLPAE e homologadas pela CPG, conforme descrito anteriormente, as mesmas medidas suspensivas de não recebimento de estagiários poderão ser aplicadas às disciplinas nas quais o supervisor atue como responsável e/ou ministrante no processo seletivo imediatamente subsequente à notificação do supervisor sobre a decisão da CLPAE/CPG, aplicando-se também as mesmas medidas suspensivas citadas do item anterior no caso de reincidência.

10. O Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se pela participação de estudantes de pós-graduação nas múltiplas dimensões pressupostas à docência, tais como: atividades organizativas, técnicas, didático-pedagógicas, relações professor/aluno e avaliativas, conforme previsto nas Diretrizes do PAE.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas e procedimentos acima descritos.